


DOCUMENTO ORIGEM
OFICIO 18/2002-GP

PRODASEN

000918024
000918/02-4

Nº FOLHAS

ORIGEM
(CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE PARICONHA

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DE ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE PARICONHA - AL

TRAMITAÇÃO					
DE	PARA	DATA	DE	PARA	DATA
1) SEA	CEI	28 / 10 / 2002			/ /
CEI		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /
		/ /			/ /

PRODASEN



000918/02-4

Folha nº

Processo nº

Rubrica

005951/02



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Pariconha

CNPJ - MF 24.184.525/0001-92
Fone: (82) 647-1101

Of. nº 18/2002/GP

Pariconha, 21 de agosto de 2002.

Ilmº Sr.

Ao cumprimentá-lo temos a satisfação de encaminhar a esse conceituado Programa a nossa solicitação de Adesão de Casa Legislativa deste Poder Legislativo Municipal.

Na oportunidade, apresentamos a V.Sa., protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


JUVENAL F. DE SOUZA
PRESIDENTE

Ilmº Sr.

Diretor/Presidente do Programa Interlegis

Av. Nº2 Anexo "E" do Senado Federal

CEP: 70165-900

BRASÍLIA - DF.

Folha nº 02
 Processo nº 9181024
 Rubrica M

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha. Envie para o
 Programa Interlegis - Av. N2 Anexo 'E' do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70.165-900
 Central de Atendimento - (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09 (NOVE)

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA CmPARIC

Endereço: RUA MONSENHOR SEBASTIÃO, Nº 36 - CENTRO -

Cidade: PARICONHA UF: AL CEP: 57475-000

Telefones: (0xx82) 647-1101 FAX: (0xx82) 647-1110

E-Mail: camparal.uol.com.br

Homepage: _____

Dados do contato da área de informática na Casa Legislativa
 (responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis)

Nome: HÉLIO MARQUES e NAILTON FERNANDO DAMASCENO FERREIRA

Unidade/Departamento: SECRETARIA GERAL Cargo: SECRETÁRIO GERAL/CONTADOR

Telefones: (0xx82) 644-1466 e 644-1622 FAX: *****

E-Mail: *****

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: JUVENAL FERNANDES DE SOUZA

Nome Parlamentar: NÁ Partido: PDT

Aniversário (dia/mês): 19 DE JUNHO Sexo: MASCULINO

Telefones: ***** FAX: *****

E-Mail: *****

Homepage: *****

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

PARICONHA 21,08,2002
 Local e data

Juvenal Fernandes de Souza
JUVENAL F. DE SOUZA
PRESIDENTE

Para uso do Interlegis: Município Pólo? Sim Não



nilmaray

Ok Carlos

Folha Nº	03
Processo Nº	918/024
Rubrica	Ø



ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Pariconha

CNPJ - MF 24.184.525/0001-92
Fone: (82) 647-1101

Ofício nº 24/2002,

Pariconha 18 de outubro de 2002.

Ilmº Sr. Diretor,
Ao cumprimentá-lo, estamos enviando a esse conceituado Programa Interlegis, os formulários de Adesão dos Parlamentares que integram este Poder Legislativo municipal, junto ao Programa Interlegis.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, apresentamos a V. Sª protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JUVENAL FERNANDES DE SOUZA
PRESIDENTE

Exmº Senhor
SENADOR CARLOS WILSON
DD. Diretor Nacional do Programa Interlegis
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
CEP: 70165-900
Brasília-DF



Folha Nº	04
Processo Nº	918/W-4
Rubrica	B

ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Pariconha

CNPJ - MF 24.184.525/0001-92
Fone: (82) 647-1101

PS: POR bondade quando acessar a nossa página na INTERNET, queira por gentileza, digitar no local "APRESENTAÇÃO" o que se segue pois ainda não consegui editar, talvez por falta de experiência:

APRESENTAÇÃO

O seu primeiro Presidente, após o desmembramento da Prefeitura, foi o Vereador José Valdir da Silva Souza, quando dá instalação da Câmara.

HISTÓRICO DA CASA

A Câmara Municipal de Pariconha, foi criada juntamente com o Município através da Constituição Estadual de 1989, a qual só passou a funcionar em 1º de janeiro de 1993, com a posse dos Vereadores eleitos no pleito de 1992, passando esta Câmara a ter a sua contabilidade própria. Quadro de Pessoal, Tesouraria e o seu Presidente responder administrativamente por ela.

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE PARIÇONHA
Endereço: RUA MONSENHOR SEBASTIÃO, Nº 36 - CENTRO -
Cidade: PARIÇONHA UF: AL CEP: 57475-000
Telefones: (0xx82) 647-1101 FAX: *****
E-mail: camparal uol.com.br
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JUVENAL FERNANDES DE SOUZA
Nome Parlamentar: NÁ Partido: PTB
Aniversário (dia/mês): 19/JUNHO Sexo: (M)
Telefones: (0xx82) 9984-1990 FAX: *****
E-mail:
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

PARIÇONHA-AL 01/10/2002
Local e data

Juvenal Fernandes de Souza
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o:
Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA
Endereço: RUA MONSENHOR SEBASTIÃO, Nº 36 - CENTRO -
Cidade: PARICONHA UF: AI CEP: 57475-000
Telefones: (0xx82) 647-1101 FAX: *****
E-mail: campara1 uol.com.br
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JOSÉ NUNES SOBRINHO
Nome Parlamentar: ZÉ DE ODIÓN Partido: PDT
Aniversário (dia/mês): 08/JULHO Sexo: (M)
Telefones: ***** FAX: *****
E-mail:
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

PARICONHA-AL 01/10/2002
Local e data

José Nunes Sobrinho
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

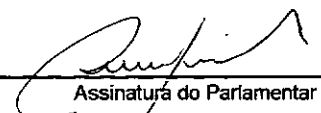
Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA
Endereço: RUA MONSENHOR SEBASTIÃO, Nº 36 - CENTRO -
Cidade: PARICONHA UF: AI CEP: 57475-000
Telefones: (0xx82) 647-1101 FAX: *****
E-mail: camparal uol.com.br
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ANTÔNIO FEITOSA DOS SANTOS^{de}
Nome Parlamentar: NESCI Partido: PMDB
Aniversário (dia/mês): 02/DEZEMBRO Sexo: (M)
Telefones: (0xx82) 647-1127 FAX: *****
E-mail:
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

PARICONHA-AI, 01/10/2002.
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Folha Nº

08

Processo Nº

918/02-4

Rubrica

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis – Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF – CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA

Endereço: RUA MONSENHOR SEBASTIÃO, Nº 36 – CENTRO

Cidade: PARICONHA UF: AI CEP: 57490-000

Telefones: (0xx82)647-1101 FAX: *****

E-mail: camparal uol.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ISABEL CRISTINA ALVES DE BARROS ^{du}

Nome Parlamentar: CRISTINA Partido: PFL

Aniversário (dia/mês): 06 DE DEZEMBRO Sexo: (F)

Telefones: (0xx82) 647-1106 FAX: *****

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

PARICONHA-AI, 07/10/2002.
Local e data

Isabel Cristina Alves de Barros
Assinatura do Parlamentar



INTERLEGIS

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA

Endereço: RUA MONSENHOR SEBASTIÃO, Nº 36 - CENTRO -

Cidade: PARICONHA **UF:** AI **CEP:** 574756000

Telefones: (0xx82) 647-1101 **FAX:** *****

E-mail: camparal.uol.com.br

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: JOSÉ VALDIR DA SILVA SOUZA ^{ou}

Nome Parlamentar: VALDIR **Partido:** PSB

Aniversário (dia/mês): 19/SETEMBRO **Sexo:** (M)

Telefones: **FAX:** *****

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

PARICONHA-AI01 / 10/2002
Local e data

José Valdir da Silva Souza
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE PARIÇONHA
Endereço: RUA MONSENHOR SEBASTIÃO, Nº 36 - CENTRO -
Cidade: PARIÇONHA **UF:** AL **CEP:** 57475-000
Telefones: (0xx82) 647-1101 **FAX:** *****
E-mail: camparan uol.com.br
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: MANOEL MARTIM FILHO *MF*
Nome Parlamentar: IOIÓ **Partido:** PCdoB
Aniversário (dia/mês): 27/JULHO **Sexo:** (M)
Telefones: (0xx82) 647-1200 **FAX:** *****
E-mail:
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

PARIÇONHA-AL, 01/10/2002.
Local e data

Manoel Martins Filho
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA
Endereço: RUA MONSENHOR SEBASTIÃO, Nº 36 - CENTRO -
Cidade: PARICONHA UF: AL CEP: 57475-000
Telefones: (0xx82) 647-1101 FAX: *****
E-mail: camparal uol.com.br
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: IRENE TEIXEIRA LIMA
Nome Parlamentar: LENA Partido: PTB
Aniversário (dia/mês): 04/JULHO Sexo: (F)
Telefones: ***** FAX: *****
E-mail:
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

PARICONHA-AL, 01/10/2002. Irene Teixeira Lima
Local e data Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o:
Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA
Endereço: RUA MONSENHOR SEBASTIÃO, Nº 36 - CENTRO -
Cidade: PARICONHA **UF:** AL **CEP:** 57475-000
Telefones: (0xx82) 647-1101 **FAX:** *****
E-mail: campara1 uol.com.br
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: ANTÔNIO TELMO NÓIA
Nome Parlamentar: TONI **Partido:** PDT
Aniversário (dia/mês): 10/MARÇO **Sexo:** (M)
Telefones: ***** **FAX:** *****
E-mail:
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

PARICONHA-AL, 01/10/2002
Local e data

Antônio Telmo Nóia
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA
Endereço: PUA MONSENHOR SEBASTIÃO, Nº 36 - CENTRO -
Cidade: PARICONHA UF: AI CEP: 57475-000
Telefones: (0xx82) 647-1101 FAX: *****
E-mail: camparal uol.com.br
Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: TALWANY CARLOS GREGÓRIO
Nome Parlamentar: TALWANY Partido: PC do B
Aniversário (dia/mês): 02/NOVEMBRO Sexo: (M)
Telefones: (0xx82) 647-1123 FAX: *****
E-mail:
Homepage:
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário
 3º Secretário 4º Secretário Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

PARICONHA-AI 01/10/2002
Local e data

Talwany Carlos Gregório
Assinatura do Parlamentar



CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
PARICONHA NO PROGRAMA
INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: AL-27022/2002 – INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor-Executivo do PRODASEN MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Rua Monsenhor Sebastião, nº 36 - Centro, Pariconha-AL, neste ato representada por seu Presidente, Vereador JUVENAL FERNANDES DE SOUZA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

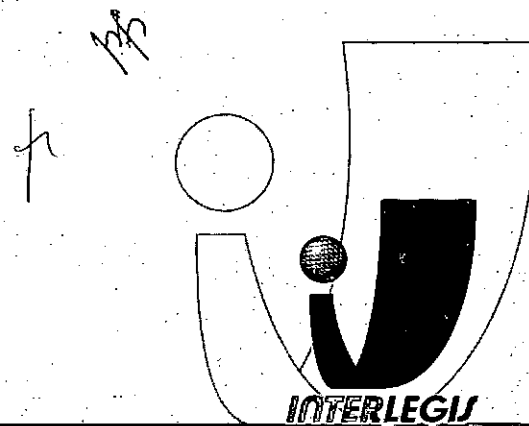
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- 1 - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

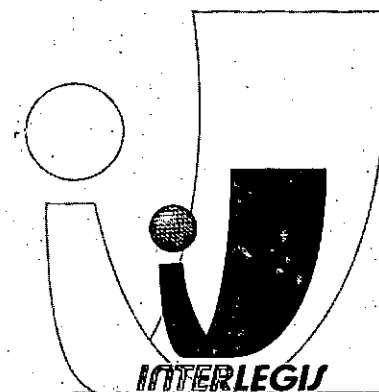


- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zefar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;



- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não dispunham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

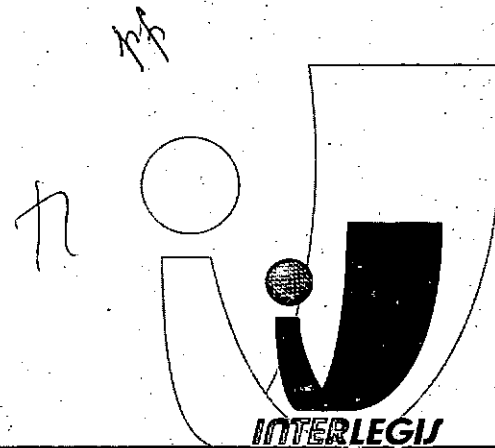
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.



4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

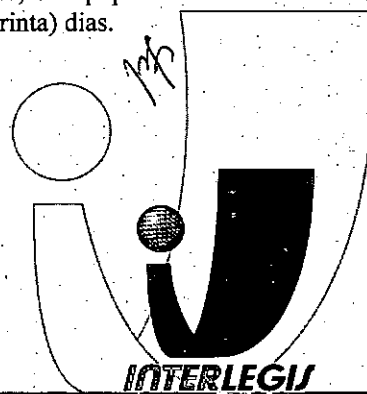
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.



CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 18 de outubro de 2002.

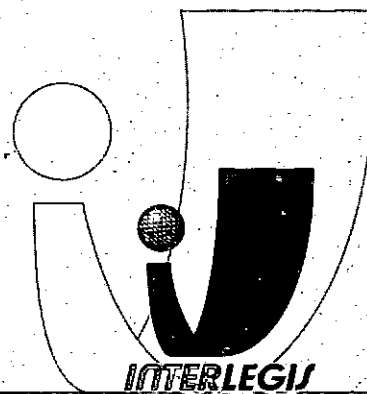
[assinatura]
Mário Lúcio Lacerda de Medeiros
Diretor-Executivo do PRODASEN

[assinatura]
Vereador Juvenal Fernandes de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Pariconha

Testemunhas:

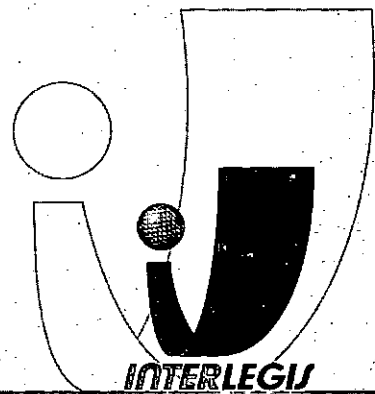
[assinatura]
Paulo Fontenele e Silva
Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA
INTERLEGIS

[assinatura]
Representante da Câmara Municipal de Pariconha



ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS



RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
 - Sistema operacional Microsoft Windows 98;
 - Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
 - Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
 - Antivírus.
- MB*
- h*

**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR
E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA - AL**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à *Internet* e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Pariconha:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
HÉLIO MARQUES	Secretário-Geral	(82)644-1466	<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
		E (82)644-1622	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento
NAILTON FERNANDO			<input type="checkbox"/> atestar instalação <input type="checkbox"/> treinamento
DAMASCENO FERREIRA	CONTADOR	(82)325-7225	<input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação <input checked="" type="checkbox"/> treinamento

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

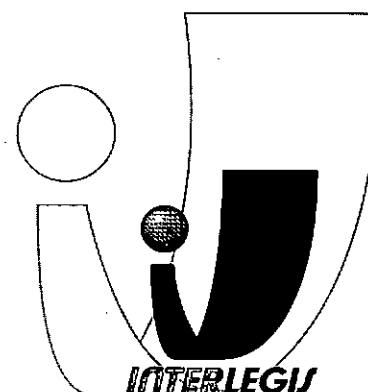
Dias da semana	Horários
TERÇA-FEIRA ; QUARTA-FEIRA	DAS 14:00 horas às 17:00 horas
E QUINTA FEIRA.	DAS 14:00 horas às 17:00 horas

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim Não


Juvenal Fernandes de Souza
 Câmara Municipal de Pariconha

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis,
 com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075
 ou para o seguinte endereço:
 PROGRAMA Interlegis
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília - DF - CEP 70165-900.





ESTADO DE ALAGOAS
Câmara Municipal de Pariconha

CNPJ - MF 24.184.525/0001-92
Fone: (82) 647-1101

Folha Nº	22
Processo Nº	918/02-4
Rubrica	<i>J.F.S.</i>

Ofício nº 23/2002,

Pariconha 18 de outubro de 2002.

Ilmº Sr. Diretor,

Ao cumprimenta-lo, estamos enviando a esse conceituado Programa Interlegis, os seguintes documentos abaixo especificados:

- UMA via do Convênio de Participação entre este poder Legislativo Municipal e esse Programa, devidamente assinada por mim Presidente.
- O formulário de Informações para Instalação do Microcomputador e da Imprensa, devidamente preenchido e também assinado por mim Presidente.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, apresentamos a V. Sª protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Juvenal Fernandes de Souza
JUVENAL FERNANDES DE SOUZA
PRESIDENTE

Exmº Senhor
SENADOR CARLOS WILSON
DD. Diretor Nacional do Programa Interlegis
Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
CEP: 70165-900
Brasília-DF

PRODASEN

Folha Nº	2002/034
Processo Nº	918/02-4
Rubrica	Andrae

INTERLEGIS

4º lista

TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

Câmara Municipal

Estado:

AL

Município

PARICONHA

Responsável junto ao Programa Interlegis

HELIO MARQUES

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

Assistência Técnica

Empresa:

CONSIST Informática

Técnico:

Andrae

DDD/Telefone Comercial:

(75)281-5074/9968-2772

Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série: MM211012724 SG-OK

Num. de tombamento: 011003

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: 0012DISU SG-OK

Num. de tombamento: 012999

Num. série Monitor: 789819606570 SG-OK

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: 0012E5WA SG-OK

Num. de tombamento: 012490

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

0012BKVP SG-OK

TREINAMENTO

Foi ministrado curso de 3 horas? SIM NAO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom Bom Regular Ruim

Observações

Impressora LASER LEXMARK E31Z com defeito retirada para laboratório da COMSIST em Paulo Afonso e informar o mais breve possível posição ao Sr. Valdir (NovaDta).
Obs: O curso ficou para ser ministrado quando devolver a impressora da Assistência.

(Colocar neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação e/ou do treinamento oferecido.)

Obs: O problema da impressora acima já foi resolvido

ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 14/01/03

Ass. Helio Marquetti
Responsável pelo aceite na Câmara

A.O. V.
REG. O.
C.D.P.S.E



SENADO FEDERAL
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	26
Processo Nº	938/024
Rubrica	J. Sampaio



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Pariconha
Rua Padre Nicodemos, nº 78 - Centro
Pariconha - AL

Folha Nº 27
Processo Nº 938/02
Rubrica Andréia



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente Instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

Pl. Andréia
Kym Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o
Desenvolvimento

Marcio Sampaio Leão Marques

Marcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25/06/2008

Fol.	28
PROCESSO N°	918/02-4
Rubrica	<i>[Signature]</i>

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADRE:

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
 Presidente da Câmara Municipal de Pariconha
 Rua Padre Nicodemos, nº 78 - Centro
 Pariconha - AL
 57475-000

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONT

 / NATURE DE L'ENVOI
 / PRIORITAIRE

VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEB



DATE DE LIVRAISON

72/09/08

 LIMBO DE ENTREGA
 UNIDADE DE DESTINO
 BUREAU DE DESTINATION

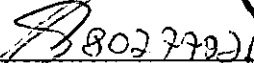
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR



 Helio Marques

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MARCA DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



**CORREIOS
BRÉSIL**

**AVISO DE
RECEBIMENTO**

AR

RC 3 6 3 8 5 6 4 6 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03/05/2007

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

09/09/2007 10/09/2007
25:28 h 27:20 h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

RESENHA COMPLETA DE FORMA

**ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis
Av. N2 - Anexo "E"
Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA

CIDADE / LOCALIT

UF

BRASIL

